

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

L	E	Ī	$\overline{N_o}$	35/99
---	---	---	------------------	-------

EMENTA: Dá-se nome <u>de Rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do chefe do Podez Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 22 de junho Gabinete do Prefeito do Municipio do de 1999.

JOSÉ ARRUDA Prefeito